



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para instalação de Poste com Padrão DCELT de energia elétrica, bifásico, incluindo materiais e mão de obra na UBS Linha Paiol de Barro seguindo orientação da distribuidora de energia DCELT para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A contratação de empresa especializada para a instalação do Poste com Padrão DCELT de energia elétrica na UBS Linha Paiol de Barro, é uma medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica na unidade de saúde.

A necessidade da instalação de um poste com o padrão adequado é crucial para garantir que a UBS disponha de uma infraestrutura elétrica segura e eficiente, conforme as orientações da DCELT. Sem um sistema de energia elétrica confiável, o funcionamento da UBS pode ser seriamente comprometido, afetando a prestação de serviços médicos, de saúde e operacionais à comunidade.

Ademais, a adequação da infraestrutura elétrica é indispensável para atender às exigências regulatórias e normativas, prevenindo possíveis sanções ou interrupções no fornecimento de energia.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**4. DOS FORNECEDORES**

Razão social: INOVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: RUA JOSE FELINI, 48D, ROSA LINDA, CORDILHEIRA ALTA - SC  
CNPJ: 59.158.045/0001-31

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo contratado da empresa que apresentou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para os serviços solicitados foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal